

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DA 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Na data de 17 de agosto de 2022, às 10h30min, de forma exclusivamente digital, coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81 de, 29 de março de 2022 (“CVM 60” e “CVM 81” e “CVM”, respectivamente), através de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido), por meio da plataforma digital Microsoft Teams.
- 2. MESA:** Presidida pelo Sr. Edigard Machado Macedo, e, para secretariá-lo a Sra. Bárbara Fender Faustiloni.
- 3. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação, foi publicado nas edições do Jornal O Dia, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2022, em atenção aos art. 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Cláusula 12.2.3. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Leonardo Zago Dquech*”, celebrado em 27 de setembro de 2021, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 4. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora;
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Autorizar que o pagamento da PMT a ser realizado em junho de 2023 da CPRF e, consequentemente dos CRA, tenha um desconto no valor de R\$ 136.139,21 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos) referente aos Encargos Moratórios pagos pelo Devedor devido pagamento parcial da PMT de

junho de 2022 da CPR-F Parcial e, conseqüentemente, dos CRA, devido ao feriado na praça de residência do Emitente da CPR-F, qual seja a Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, conforme carta entregue pelo Emitente a Securitizadora e ao Agente Fiduciário;

- (ii) medidas a serem tomadas ante a não celebração das Notas de Cessão Fiduciária, para cumprimento do Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRA, realizada no dia 20/06/2022 ("2ª AGT"), visto que houve o pagamento integral da PMT pelo Devedor;
- (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. INSTALAÇÃO: O Presidente constatou os requisitos para a instalação da assembleia e deu seguimento às deliberações:

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

- (i) Os Titulares de CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram que o pagamento da PMT a ser realizado em **junho de 2023** da CPRF e, conseqüentemente dos CRA, tenha um desconto no valor de R\$ 136.139,21 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta nove reais e vinte e um centavos) referente aos Encargos Moratórios pagos pelo Devedor devido pagamento parcial da PMT de junho de 2022 da CPR-F Parcial e, conseqüentemente, dos CRA, devido ao feriado na praça de residência do Emitente da CPR-F, qual seja a Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, conforme carta entregue pelo Emitente a Securitizadora e ao Agente Fiduciário.
- (ii) Os Titulares de CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, deliberaram pela não declaração de vencimento antecipado da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, ante a não celebração das Notas de Cessão Fiduciária, para cumprimento do Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRI, realizada no dia 20/06/2022 ("2ª AGT"), visto que houve o pagamento integral da PMT pelo Devedor;
- (iii) Os Titulares de CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram a

Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima.

7.2. Os Titulares de CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares de CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.3. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.4. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e, independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares de CRA, eximem, neste ato, a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

8.1. A presente ata é lavrada nos termos da CVM 60 e da CVM 81, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota.

8.2. A presente assembleia foi realizada de forma eletrônica, através de videoconferência, com votos proferidos via correio eletrônico que foram arquivados na sede da Emissora.

8.3. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

8.4. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

9. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes. Presidente: Edigard Machado Macedo; Secretária: Bárbara Fender Faustinoni. Assinatura dos Titulares de CRA presentes: conforme Anexo I à presente assembleia; Emissora: Companhia Província de Securitização; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

Mesa:

Edigard Machado Macedo

Presidente

Bárbara Fender Faustinoni

Secretária

[As assinaturas seguem na próxima página.]

[Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.]



[Página de assinaturas da 3ª (Terceira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de agosto de 2022.]

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Edigard Machado Macedo

Cargo: Procurador

CPF/ME: 341.499.308-21



[Anexo I Página de assinaturas da 3ª (Terceira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de agosto de 2022.]

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****